



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.037/2019.

DE 31 DE MAIO DE 2019.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A EEEMAT,  
CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) à Escola Estadual de Ensino Médio Arroio do Tigre – EEEMAT, de conformidade com os Art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** A Escola beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*09 Secretaria Municipal da Assistência Social  
09.02 Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente  
09.02.08.243.0042.2155 Manutenção do FMCA  
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais*

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 31 de maio de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 31.05.2019**

**ALTEMAR RECH**  
*Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)